



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CENTRO DAS HUMANIDADES

## EDITAL INTERNO Nº 10/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro das Humanidades, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 19 de 18 de agosto de 2021, de Convocação para Seleção Pública Simplificada de Docente por Tempo Determinado, do Reitor da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), publicado na íntegra nos Centros Multidisciplinares da UFOB e em extrato no D.O.U. de 19/08/2021, e no site da instituição ([www.ufob.edu.br](http://www.ufob.edu.br)), torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Centro das Humanidades da UFOB, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

#### 1. Das Disposições Preliminares

##### 1.1. Área: **História Antiga e História Medieval**

- 1.1.1. Número de vagas: 01 vaga;
- 1.1.2. Formação: Graduação em História
- 1.1.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

##### 1.2 Área: **História das Américas**

- 1.2.1. Número de vagas: 01 vaga;
- 1.2.2. Formação: Graduação em História
- 1.2.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

#### 2. Do cronograma:

Inscrições	20/08 a 03/09/2021
Homologação das inscrições	06/09/2021
Publicação dos membros da Banca Examinadora	Até dia 08/09/2021
Abertura e sorteio da ordem de apresentação	13/09/2021
Início do Sorteio dos pontos da prova didática	A partir de 13/09/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CENTRO DAS HUMANIDADES

Realização das provas (remota)	A partir de 14/09/2021
Resultado parcial	Até dia 22/09/2021
Resultado final	Até dia 29/09/2021

### 3. Das inscrições

3.1. O candidato deve requerer sua inscrição pelo formulário acessando o seguinte *link*: <https://linktr.ee/selecaocehu>.

3.2. O candidato deverá anexar no formulário da inscrição a seguinte documentação:

I – Cópia escaneada, em **FORMATO PDF, ARQUIVO ÚNICO e NA ORDEM** da seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) diploma de graduação;
- c) diploma ou certificado de curso de pós-graduação, *caso seja exigido em alguma área neste Edital*.
- d) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, *caso seja exigido em alguma área neste Edital*;
- e) documento oficial de Identidade com foto, para brasileiros;
- f) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- g) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- h) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.

3.3. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

3.4. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

3.5. As solicitações de inscrição que não estiverem em conformidade com as exigências deste Edital serão indeferidas.

3.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CENTRO DAS HUMANIDADES

3.7. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

#### **4. Do Processo Seletivo**

4.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Abertura e sorteio da ordem de apresentação, sem peso;
- b) Sorteio dos pontos, sem peso;
- c) Prova Didática, peso 8(oito);
- d) Prova de Títulos, peso 2 (dois).

#### **5. Da Realização das Provas**

5.1. As provas didáticas serão realizadas de forma online, através da plataforma Google Meet. Os links de acesso à plataforma, serão publicados no site <https://linktr.ee/selecaocehu> ;

5.2. Para a prova didática são indicados pontos, versando sobre os conteúdos das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se seguem:

##### **5.2.1. Área: História Antiga e História Medieval**

1. Política, economia, religião e sociedade no Oriente Antigo: Mesopotâmia e Egito;
2. A pólis e o advento da democracia na Grécia clássica;
3. Causas e consequências da expansão romana: aspectos políticos, econômicos e sociais;
4. A Igreja Romana e o cristianismo alto-medieval;
5. Idade Média Oriental: civilizações bizantina e islâmica;
6. Formação, apogeu e crise da sociedade feudal.

##### **5.2.2. Área: História das Américas**

1. Povos mesoamericanos e conquista espanhola no século XVI;
2. Relações de trabalho na América espanhola colonial;
3. Bases ideológicas das independências nas Américas;
4. Caudilhismo na América Latina oitocentista;
5. Revolução Mexicana e nacionalismo no século XX;
6. Guerra fria e militarismo na América Latina



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CENTRO DAS HUMANIDADES

5.3 Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

5.4 A ordem da prova didática dos candidatos será definida por sorteio que será realizado conforme cronograma disposto no item 2 deste edital em sala virtual na Plataforma Google Meet.

5.5 A presença dos candidatos na sala virtual Plataforma Google Meet é obrigatória para a realização da **abertura e sorteio da ordem de apresentação, sorteios dos pontos da prova didática e prova didática**, sendo **desclassificado(s)** o(s) candidato(s) ausente(s).

5.6 A abertura e sorteio da ordem de apresentação, o sorteio dos pontos da prova didática e a prova didática serão realizados em sala virtual na Plataforma Google Meet cujo endereço será publicado no site <https://linktr.ee/selecaocehu>.

5.7. O candidato deverá acessar a Sala Virtual do Google Meet no horário estipulado no momento da **abertura e sorteio da ordem de apresentação**;

5.8. Será **desclassificado** o candidato que acessar a Sala Virtual do Google Meet no horário da **prova didática** de outro candidato ou de outra área do conhecimento.

## 6. Da Análise do Currículo

6.1 Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

## 7. Da Prova Didática

7.2 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

7.3 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas online quantos forem a quantidade de candidatos inscritos.

7.4 Vinte e quatro horas antes de sua apresentação, o candidato sorteará o ponto da sua respectiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CENTRO DAS HUMANIDADES

apresentação.

7.5 Os candidatos enviarão os respectivos planos de aula através de formulário eletrônico que será publicado no site <https://linktr.ee/selecaocehu>. O envio poderá ser realizado até **quarenta (40) minutos antes da realização de sua aula**.

7.6 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de 40 a 50 minutos, de forma que o desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela banca examinadora.

### **8 Da Avaliação das Provas e da Classificação**

8.1 As notas serão atribuídas na escala de zero a dez e, no cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, realizando os arredondamentos existentes.

8.2 Será considerado classificado na Seleção Pública o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

8.3 Havendo mais de um classificado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base nas médias alcançadas.

8.4 Em caso de empate, a decisão respeitará aos seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) Maior nota na Prova de Títulos.

### **9. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

9.1 A Comissão Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Comissão Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

9.2 O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Conselho Diretor do Centro das Humanidades.

9.4 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado ao endereço eletrônico [selecao.cehu@ufob.edu.br](mailto:selecao.cehu@ufob.edu.br), no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação do resultado das provas.

9.5 Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro das Humanidades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CENTRO DAS HUMANIDADES

9.6 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

9.7 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no Centro.

### **10. Das Disposições Gerais**

10.1 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

10.2 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

10.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro das Humanidades.

Barreiras, 19 de agosto de 2021

Rubio José Ferreira

Diretor  
Centro das Humanidade- UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CENTRO DAS HUMANIDADES

**ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 10/2021**

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO  
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS - BAREMA<sup>1</sup>**

		Limite de Pontuação
<b>1.</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO</b>	<b>(3,0)</b>
	1.1. Graduação concluída na mesma área (Bacharelado e/ou Licenciatura)	3,0
	1.2. Graduação concluída em área afim (Bacharelado e/ou Licenciatura)	1,0
<b>2.</b>	<b>TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA - PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>(2,0)</b>
	2.1. Doutorado concluído	1,5
	2.2. Doutorado em curso (comprovada matrícula no período desta seleção)	1,0
	2.3. Mestrado concluído	1,0
	2.4. Mestrado em curso (comprovada a qualificação)	0,5
	2.5. Especialização concluída (no mínimo de 360h)	0,5
	2.6. Formação Continuada concluída (no mínimo de 30h): válido para Extensão, Capacitação e Aperfeiçoamento	0,2
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES DE ENSINO E DOCÊNCIA SUPERIOR</b>	<b>(2,0)</b>
	Docência no Ensino superior, por semestre	0,5
	Docência no Ensino Médio, por ano	0,2
	Docência no Ensino Fundamental, por ano,	0,1
	Docência ou Instrução em curso de Extensão, Capacitação e Aperfeiçoamento, por certificação	0,1
	Orientação como Docente de Monitoria, por semestre.	0,1
	Ministrante ou Mediador em Evento Científico: conferência, palestra, seminário, congressos, por certificação	0,1

**1 A pontuação de cada grupo de item é cumulativa até o limite máximo de pontuação por grupo, sendo o total de pontos o resultado da somatória da pontuação final de cada grupo.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CENTRO DAS HUMANIDADES

Membro, presidente ou examinador de Banca de Trabalhos de Conclusão de Curso, por certificação	0,1
--	-----

<b>4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	<b>(1,5)</b>
Cargo de Chefia, Direção ou Assessoria em Instituição de Ensino Superior, por mês	0,5
Aprovação em Concurso ou Seleção Pública na área da Docência, por certificação	0,3
Aprovação em Concurso ou Seleção Pública na área Profissional, por certificação	0,2
Exercício Profissional exclusivamente na área, por semestre e por certificação	0,1

<b>5. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E ARTÍSTICA</b>	<b>(1,5)</b>
Artigos ou Ensaios, comprovadamente publicados, (de natureza didática, científica ou literária), por comprovação Livro publicado por linha editorial com ISBN, (didático, científico ou literário), por obra	0,5
Livro publicado por linha editorial com ISBN, (didático, científico ou literário), por obra	0,3
Capítulos de Livros Publicados por linha editorial com ISBN, (didático, científico ou literário), por capítulo	0,2
Participante de Pesquisa Acadêmica, em curso, por certificação	0,1
Participante de Pesquisa Acadêmica, finalizada, por certificação	0,1

**TOTAL:** **10,0**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CENTRO DAS HUMANIDADES

**ANEXO II – EDITAL INTERNO n.º 10/2021**  
**Ficha de Inscrição**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA:			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
ENDEREÇO:			
TELEFONE P/ CONTATO:		E-MAIL:	
NACIONALIDADE:	NATURALIZADO(A):	VISTO PERMANENTE:	
GRADUAÇÃO:			DATA DE CONCLUSÃO:
PERÍODO DO CONTRATO:			REGIME DE TRABALHO:
CÓDIGO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULARES:	NOME(S) DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES):		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):			
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE DOUTORADO:	INSTITUIÇÃO:		
É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> DIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> INDIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> ESTADO	<input type="checkbox"/> MUNICÍPIO
TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?		QUAL?	DATA DO AFASTAMENTO:
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.

**ATENÇÃO:** Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, **só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses** do encerramento do último vínculo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)